



JUCESP PROTOCOLO
0.568.610/26-0



APEX SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ nº 43.394.768/0001-08

NIRE 35.300.576.187

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de janeiro de 2026

1. **Data, Horário e Local.** Realizada aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na sede da Apex Serviços e Desenvolvimento S.A ("**Companhia**") localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05410-002.

2. **Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **Mesa.** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Vitoria Guarino Ferreira que, por sua vez, convidou o Sr. Rogério de Oliveira Ferreira para secretária-la.

1. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a aprovação para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada.

4. **Deliberações Tomadas.** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas ou restrições o quanto segue:

(i) aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, já totalmente subscrito e integralizado, que passa de R\$ 18.908.536,79 (dezoito milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), para R\$ 19.508.536,79 (dezenove milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) representando, portanto, um aumento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante (i) a emissão de 588.523 (quinhentas e oitenta e oito mil e quinhentas e vinte e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,0195, fixado nos termos do art. 170, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, em tudo idênticas àquelas já existentes, sendo, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista **Apex Fund Holding Ltda.** mediante a capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital, conforme Boletim de Subscrição que integra a presente Ata como **Anexo I**; e (ii) R\$0,78 (setenta e oito centavos) serão destinados à reserva de capital da Companhia, nos termos do art. 182, §1º, alínea "a" da Lei das S.A.

CONVÊNIO
CIESP

Tendo em vista a alteração do capital social ora aprovada, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 19.508.536,79 (dezenove milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), representado por 19.134.636 (dezenove milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.”

(iii) Em virtude da deliberação acima, a única acionista aprova a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme disposto no **Anexo II** à presente ata; e

(iv) autorizar a Administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da deliberação acima aprovada.

5. **Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Vitoria Guarino Ferreira e Secretário: Rogério de Oliveira Ferreira. Acionista presente: Apex Fund Holding Ltda. (p. Thiago Rafael Raimondi).

Certifica-se que o presente instrumento é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Assembleias Gerais da Companhia que está arquivado na sede da Companhia.

São Paulo, 15 de janeiro de 2026.

Mesa:

Docusign by
Vitoria Guarino Ferreira
PROVIDOR: Docusign
Vitoria Guarino Ferreira
Presidente

Docusign by
Rogério de Oliveira Ferreira
PROVIDOR: Docusign
Rogério de Oliveira Ferreira
Secretário



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 15 de janeiro de 2026

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Companhia:	Apex Serviços e Desenvolvimento S.A. ("Companhia")
Valor Total Subscrito:	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Total de Ações Subscritas e Preço de Emissão:	588.523 (quinhentas e oitenta e oito mil e quinhentas e vinte e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão fixado nos termos do art. 170, §1º, da Lei das Sociedades por Ações
Aprovação:	Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 15 de janeiro de 2026, às 10 horas.
Subscritor	Forma e Prazo para Integralização
Apex Fund Holding Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3228, conjunto 604, Jardim Paulista, CEP 01406-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.668.744/0001-99 ("Subscritora")	As ações ordinárias subscritas nos termos deste Boletim de Subscrição são integralizadas, pelo Subscritor, mediante a capitalização de 2 (dois) adiantamentos para futuro aumento de capital (AFACs) realizados pela Subscritora na Companhia em 18 de dezembro de 2025 e 7 de janeiro de 2026, nos aportes de, respectivamente, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

São Paulo, 15 de janeiro de 2026.

Subscritora: Apex Fund Holding Ltda.

DocuSigned by:

THIAGO RAFAEL RAIMONDI

Nome: Thiago Rafael Raimondi

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 15 de janeiro de 2026

ANEXO II

"ESTATUTO SOCIAL DA APEX SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ: 43.394.768/0001-08

NIRE: 35300576187

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **APEX SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO S.A.** ("**Companhia**") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social ("**Estatuto Social**") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, podendo, por resolução da Diretoria, abrir dependência em qualquer localidade do País ou do exterior, observadas as prescrições legais.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a consultoria na área de estratégia de negócios em geral, cobrança extrajudicial de créditos, em nome próprio ou de terceiros, a participação no capital social de outras sociedades e fundos de investimentos, consultoria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 19.508.536,79 (dezenove milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), representado por 19.134.636 (dezenove milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá a seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, que serão tomadas de acordo com as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, exceto a reserva legal, suas próprias ações para permanência em tesouraria, sem que isso implique na diminuição do capital social, visando a sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 4º - As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações de qualquer espécie, até sua colocação em circulação.

Parágrafo 5º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações.

CAPÍTULO III **ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois), e, no máximo, 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos Diretores será unificado e será de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Parágrafo 2º - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo 3º - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá a Assembleia Geral designar substituto, cujo mandato expirará com os demais Diretores.

Parágrafo 4º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria. Caso a vacância se dê por impedimento definitivo, renúncia ou morte, caberá à Diretoria, a convocação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da Assembleia Geral para a eleição do substituto que completará o mandato vigente.

Artigo 7º - A Diretoria tem plenos poderes de administração e gestão de negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Contrato Social.

Artigo 8º - A Companhia somente se obriga mediante a assinatura conjunta: (i) de dois Diretores; (ii) de um Diretor e um procurador; ou (iii) de um procurador com poderes específicos.

Parágrafo 1º - Nas hipóteses que envolvam direitos ou obrigações da Companhia em nome próprio, em valor superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), as assinaturas deverão ser, obrigatoriamente, de dois Diretores.

Parágrafo 2º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes concedidos, e terão prazo certo de duração limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de procurações para representação em processo judicial, administrativo ou arbitral, em que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem, instalando-se a reunião validamente com a maioria de seus membros e deliberando, por maioria dos votos dos membros presentes.

Parágrafo 1º - As convocações deverão ser realizadas por um Diretor, mediante comunicado escrito ou e-mail, com antecedência mínima de 1 (um) dia, da qual deverá constar a ordem do dia, a data e o local de realização.

Artigo 10 - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos administradores, procuradores e/ou funcionários da Companhia, que sejam estranhos ao

objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias, exceto se prévia e expressamente autorizados, por escrito, por acionistas representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO IV **ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 11 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem, guardados os preceitos legais nas respectivas convocações.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral indicará um Presidente, o qual deverá ser, necessariamente, qualquer membro da Diretoria selecionado pela maioria dos acionistas presentes na Assembleia Geral, e o Presidente escolherá o Secretário.

Parágrafo 2º - Constituem atos de competência exclusiva da Assembleia Geral aqueles previstos em lei, no presente Estatuto Social e todos aqueles não previstos dentro das atribuições da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 12 - Só poderão tomar parte nas reuniões da Assembleia Geral os acionistas cujas ações, com direito a voto estejam inscritas em seu nome no Livro competente até 3 (três) dias antes da data marcada para a reunião.

Parágrafo único – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do artigo 126 da Lei 6.404, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para reunião da Assembleia Geral.

Artigo 13 – Os procedimentos para convocação e instalação de uma Assembleia Geral deverão seguir as regras estabelecidas na forma da Lei.

Artigo 14 - A Assembleia Geral poderá ocorrer por meio de videoconferência ou teleconferência, em conformidade com os termos e condições estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Artigo 15 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, que entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a requerimento de acionistas e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária em que for requerida a sua instalação e será constituído por membros, acionistas ou não, pessoas naturais, residentes no País, diplomados em curso de nível universitário, ou que tenham exercido, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, cargos de administradores ou de conselheiros fiscais de empresas. Os membros do Conselho Fiscal terão mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal terá atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elege, obedecendo as disposições legais vigentes.

Artigo 16 – Nos impedimentos ou faltas, e em caso de vaga, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes, em ordem de idade, a começar pelo mais idoso.

CAPÍTULO VI **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO**

Artigo 17 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 18 – O Balanço, com observância das prescrições legais, será levantado em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, e será acompanhado das demonstrações financeiras exigidas.

Parágrafo 1º - Levantado o balanço e feitas as necessárias amortizações, deduzir-se-ão do lucro líquido (a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal até que esse Fundo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; e (b) a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do saldo que restar, salvo disposição prevista no parágrafo 4º deste artigo.

Parágrafo 2º - Os dividendos serão de pelo menos 6% (seis por cento) sobre o capital social, mas não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202, da Lei nº 6.404.

Parágrafo 3º - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à vista de balanços semestrais, à conta dos lucros apurados no período.

Parágrafo 4º - Poderá haver destinação anual do saldo remanescente do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202, da Lei 6.404, deduzidos da distribuição de dividendos, para formação de reserva para futura incorporação ao capital e/ou distribuição futura aos acionistas, obedecendo aos seguintes princípios:

- (i) sua constituição não prejudicará o direito dos acionistas em receber o dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social;
- (ii) seu saldo em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, não poderá ultrapassar o capital social, sob pena de capitalização ou distribuição do excesso; e
- (iii) sua finalidade será assegurar, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, (a) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; (b) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; e (c) na incorporação ao capital social, inclusive mediante emissão de novas ações.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO

Artigo 19 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo único – Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação.

*_*_*_*_*

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D2016FB8-C8F2-4195-AF2B-3E0FBAB35585
Assunto: SI_38_2026.01.15_Claimfy_AGE_Aumento de K_V. Junta_vf.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 7
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Samara Vitoria da Cruz
Avenida Nove de Julho, 3228, Conj 604 - Jardim Paulista
Sao Paulo, SP 01406-000
samara.vitoria@apexgroup.com
Endereço IP: 179.191.76.50

Rastreamento de registros

Status: Original
15/01/2026 10:56:16

Portador: Samara Vitoria da Cruz
samara.vitoria@apexgroup.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Rogério de Oliveira Ferreira
rogerio.ferreira@apexgroup.com
Diretor
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

D33F26F0B97442A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.81.226.136

Registro de hora e data

Enviado: 15/01/2026 10:59:46
Visualizado: 15/01/2026 11:16:10
Assinado: 15/01/2026 11:16:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/01/2026 11:16:10
ID: 3a6e405f-6396-4a52-9ca4-558ed49fc33d

Vitoria Guarino Ferreira
vitoria.ferreira@apexgroup.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

F720F598DD9346C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.76.50

Enviado: 15/01/2026 11:00:59
Visualizado: 15/01/2026 11:40:51
Assinado: 15/01/2026 11:41:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/02/2025 09:56:35
ID: aeac6ebb-ea6d-47e9-accd-b923b427055c

THIAGO RAFAEL RAIMONDI
trr@mandat.com.br
Administrador
CIDP
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

C6E0938BF26143E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:7f0:bdcb:e200:d1e2:22a7:22b8:c7fb

Enviado: 15/01/2026 11:41:06
Visualizado: 15/01/2026 12:28:20
Assinado: 15/01/2026 12:28:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/12/2023 10:38:04
ID: 6123ab9b-be96-482e-9856-ee9ee955bc81

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Debora Müller Bueno debora.bueno@apexgroup.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 15/01/2026 12:28:29 Visualizado: 15/01/2026 12:44:09
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	15/01/2026 10:59:46
Envelope atualizado	Segurança verificada	15/01/2026 11:00:59
Envelope atualizado	Segurança verificada	15/01/2026 11:06:31
Envelope atualizado	Segurança verificada	15/01/2026 12:28:20
Entrega certificada	Segurança verificada	15/01/2026 12:28:28
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/01/2026 12:28:29
Concluído	Segurança verificada	
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		